



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para abertura de dotação no orçamento da Câmara Municipal.

Autor: Jaime Leonel Sobrinho – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O objetivo da proposição é criar dotações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, incluindo despesas relacionadas ao funcionamento do PROCON e da Unidade de Atendimento Integrado – UAI.

Os recursos necessários para cobertura das despesas serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias do Poder Executivo, conforme especificado no projeto.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos adicionais especiais destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo necessária autorização legislativa e indicação da fonte de recursos.

No caso em análise, o projeto prevê que os recursos para abertura do crédito especial decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, atendendo ao disposto no art. 43, §1º, inciso III, da referida lei.

Ressalta-se que, conforme apontado no parecer contábil, as despesas decorrentes da proposição não implicam aumento do limite constitucional de repasse ao Poder Legislativo, devendo ser executadas dentro dos limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

Dessa forma, sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, a proposição apresenta compatibilidade com a legislação vigente, desde que observadas as adequações propostas por meio de emenda anexadas à matéria.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opino favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, com as Emendas Modificativa e Supressiva anexadas.

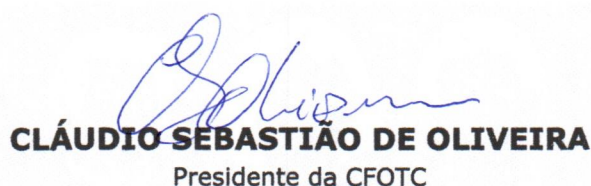
IV – CONCLUSÃO:



Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Gabriel Sansoni da Mata (em substituição), conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2026, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, com as Emendas Modificativa e Supressiva apresentadas.

Capitólio, 17 de abril de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vice-Presidente da CFOTC (em substituição)